

CONTRATO

Processo nº 12.955/2022-SECULT - PMA
Contrato nº 05/2022-SECULT - PMA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA VR3 EIRELLI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, inscrito no CNPJ nº 29.377.308/0001-32 situado no conjunto Cidade Nova VII – WE 76 S/N, Ananindeua PA, na pessoa de seu representante o Secretário, Srº. Cesar Gaspar Freitas, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF nº 476.702.442-72, residente e domiciliado à Av. Zacarias de Assunção, nº 200, Bairro Centro, Cep - 67.030-018 - Cidade de Ananindeua PA e a empresa e a empresa **VR3 EIRELI** com sede na Rua Tapajós nº 100, Bairro Coqueiro, Estado do Pará, CEP 67.113-535, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15, doravante designado CONTRATADO, nesse ato representado pelo seu representante legal José Felipe Ayres Pereira Portador da Carteira de Identidade nº. 1716938 SSP/PA, CNH Nº 01224690280 e CPF Nº. 025.098.572-15, doravante designado **CONTRATADA**, em conjunto denominadas partes, resolvem, na melhor forma de direito, firmar o presente Contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cuja MINUTA fora examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme Parecer nº, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta se:

- I. Na Ata de 009/2022, conforme a lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- II. Nos termos propostos pela CONTRATADA, que simultaneamente:
 - a) Constem no processo administrativo nº 12.955/2022
 - b) Não contrariem o interesse público;
- III. Nas determinações da Lei 8.666/93;
- IV. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
- V. Nos preceitos de direito público; e,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto é a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de estrutura móvel, que serão utilizados durante a programação de eventos comemorativos Natalinos, culturais e aniversário da cidade, a serem realizados no município de Ananindeua/Pará, pelo período de 06 (seis) meses, garantindo o cumprimento dos trabalhos conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência, visando atender as necessidades do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

ESTRUTURA MÓVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V.UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01	Piso Elevado com 140mm de altura, em estrutura de Alumínio, no sistema Alumipac ou similar, formado por travessa de 50mm x 960mm, perfil Ude 50mm x 960mm, macacos de Canto, de lateral, e de centro com rosca para ajuste fino. Sobre a estrutura de Alumínio placas em compensado fenólico ante derrapante nas dimensões de 1.000mm x 1.000mm	M ²	13597	R\$ 3,00	R\$ 40.791,00
02	Forração tipo carpete de 3mm de espessura na cor solicitada.	M ²	5032	R\$ 8,00	R\$ 40.256,00
03	Piso vinílico em várias tonalidades.	M ²	4684	R\$ 10,00	R\$ 46.840,00
04	Piso em Plástico Moldado no sistema Easy Floor ou similar.	M ²	5017	R\$ 8,00	R\$ 40.136,00
05	CAMARIM 4M X 4M - Com montagem e desmontagem climatizado composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso COM 10CM DE ALTURA MINIMA em compensado ante derrapante OU FIBRA DE VIDRO estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMATÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	115	R\$ 1.350,00	R\$ 155.250,00
06	CERCA MODULADA: Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 01,00m, 02,00m, ou 03,00m de comprimento por 01,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados OU PINTADOS NA COR PRATA BRILHANTE, de diâmetro mínimo de 14 polegadas com espessura mínima de 2,00 mm de parede. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe E ATRACAÇÃO EM BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS DE 30CM que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	M ²	1700	R\$ 13,00	R\$ 22.100,00
07	BANHEIRO QUÍMICO - Em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo	Und.	240	R\$ 198,00	R\$ 47.520,00
08	BANHEIRO QUÍMICO PNE- Em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. Deverá sempre ser prevista a utilização conjunta de banheiros para portadores de necessidades especiais, sendo 01 Masculino e 01 Feminino.	Und.	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
	TENDA MODULADA EM ALUMINIO COM 10m X 10m: tipo galpão duas águas, Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados de 100mm x 100mm que permita a descida da água pluvial pelos mesmos. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da	Diária	115	R\$ 1.800,00	R\$ 207.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

09	estrutura.Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo alona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtrosolar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.				
10	TENDA 10m X 06m com calhas metálicas: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo alona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtrosolar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados de 100mm x 10mm que permita a descida da água pluvial pelos mesmos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	105	R\$ 500,00	R\$ 52.500,00
11	TENDA ABERTA 6m X 6m com calhas metálicas: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo alona ter gramatura mínima de 550g/ filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados de 100mm x 10mm que permita a descida da água pluvial pelos mesmos, devidamente instalados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	105	R\$ 500,00	R\$ 52.500,00
12	TENDA ABERTA 6m X 4m com calhas metálicas: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo alona ter gramatura até três mínimas de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm). contra ventados em tubos metálicos, devidamente instalados no solo ou em outra estrutura de apoio excedente através de cabos de aço. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
13	TENDA ABERTA 3m X 3m com calhas metálicas: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo alona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contra ventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	169	R\$ 298,00	R\$ 50.362,00
	Estrutura para Galpão: Galpão em estrutura de aço ou de alumínio, coberto e com fechamento lateral em lona vinílica, totalmente vedado para receber climatização,				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

14	contendo portas em blindex de frente e de fundo, com interligações com outras coberturas. O isolamento da refrigeração se dará através de 14 cortinas de ar com 10m cada, e nas dimensões máximas de 40m de largura (vão livre) x 72,50m de comprimento.	M ²	8300	R\$ 43,00	R\$ 356.900,00
15	ESTANDES básico, com piso elevado em 10cm, sistema de montagem em fórmica e alumínio anodizado na cor alumínio brilhante, testeiras em vidro no sistema Spider com um metro de largura, iluminação em arandelas a cada 03m ² , plotagem com logo do cliente com área de 01m ² em policromia, tendo como mobiliário básico por cada 09m ² 01-balcão cego, 01 jogo de mesa com tampo de vidro e quatro cadeiras, 07 prateleiras. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	M ²	1470	R\$ 34,00	R\$ 49.980,00
16	Estande Fechado para receber a Climatização e permitir privacidade de palestras ou Conferências, construído no sistema Octanorm ou similar, com a seguinte ambientação mínima: Testeira Curva Paineis em Fórmica TS branco brilhante e plotado conforme aprovado pela FCP/PA; com adesivo vinílico; Forro em placas de TS formicadas em toda sua extensão: Iluminação com calhas auto portantes a cada 03m ² ; Tomadas de 220v compatíveis com o número de eletrônicos que as utilizarão; Porta em blindex: 03 Prateleiras com mão francesa em Alumínio com graduação de nível; 01 contendo 01 mesa de apoio, 50 cadeiras sem braço, Piso elevado e acarpetaado na cor cinza claro; Sistema de refrigeração compatível com o volume. É obrigatório apresentar o cálculo do dimensionamento da refrigeração.	M ²	1380	R\$ 53,00	R\$ 73.140,00
17	Estande fechado com ½ Parede em Vidro Para receber a Climatização e permitir privacidade de palestras ou Conferências, construído no sistema Octanorm ou similar, com a seguinte Ambientação mínima: • Testeira Curva de 170mm x 1.100mm, • Paineis em Fórmica TS branco brilhante com ½ parede e ½ vidro temperado de 06mm. O TS poderá ser adesivado, quando solicitado. • Forro em placas de TS formicadas em toda sua extensão, Iluminação com calhas auto portante a cada 03m ² , • Tomadas de 220v compatíveis com o número de eletrônicos que as utilizarão, 9.8-Porta em blindex, • Prateleiras com mão francesa em Alumínio com graduação de nível, • Piso acarpetaado na cor cinza claro, 9.16-Sistema de refrigeração compatível com o volume.	M ²	500	R\$ 97,00	R\$ 48.500,00
18	Estande Misto Piso elevado em vidro com motivos do evento retro iluminado Testeira distribuída na fachada dos estandes com identidade visual, onde será adesivado o letreiro em vinil, iluminada com um spot e lâmpada de led 100 watts Paredes laterais e de fundo composta por material padronizado, com divisórias em painéis TS branco ou similar, na cor branca, painéis medindo 2,20 x 1,00m, emoldurados com perfis e travessas de alumínio anodizado, na cor natural, octavado ou similar que poderão ser adesivadas de acordo com projeto aprovado pelo Sebrae. Instalação Elétrica com no mínimo 01(uma) unidade de tomada monofásica tripolar, a cada 9 m ² : deverá ser 01 instalada	M ²	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	uma unidade detomada monofásica tripolar, para cada estande, quando for menor que 9m ² Iluminação com no mínimo 01 (um) spot de 100W a cada 3,00m ² ; Prateleiras com graduação de nível. Depósito totalmente fechado com porta e chave.				
19	Estande Construído, Em madeira, mdf, tijolo, ferro e lambri bruto, piso em vidro plotado com motivos do evento retro iluminado, adesivagem total nas paredes externas, quando necessário, sistema de iluminação a ser projetado pelo fornecedor mantendo padrão de norma e segurança. No mínimo, 20 pontos de tomada. Depósito totalmente fechado com porta chave.	M ²	485	R\$ 300,00	R\$ 145.500,00
20	Balcão: Cego adesivado em cores, com tampo de fórmica, prateleiras, porta de correr e fechadura com tranca, medindo 1mx1m	Diária	225	R\$ 30,00	R\$ 6.750,00
21	Balcão: com estrutura em alumínio Octanorm e fechamento em TS branco, com porta de correr, prateleira e chave, medindo 1,00 x 0,50 x 1,00	Diária	145	R\$ 40,00	R\$ 5.800,00
22	Balcão: com estrutura em alumínio Octanorm e fechamento em TS branco, sem porta e com prateleira, medindo 1,00 x 0,50 x 1,00 m;	Diária	225	R\$ 40,00	R\$ 9.000,00
23	Balcão: vitrinado adesivado em cores, com portas de correr, prateleiras internas e tranca, medindo 1mx1m	Diária	265	R\$ 60,00	R\$ 15.900,00
24	Bancada: com estrutura em alumínio octanorm e TS branco, medindo 1,00 x 0,50 x 0,70;	Diária	145	R\$ 40,00	R\$ 5.800,00
25	Bancos: de madeira ripada com encosto e braço para 3 lugares	Diária	95	R\$ 80,00	R\$ 7.600,00
26	Púlpito: Em Acrílico, vidro, marcenaria ou de mesa.	Diária	96	R\$ 200,00	R\$ 19.200,00
27	Mesa: com pés de ferro, tampo em MDF e vidro/ e o/ redonda que acomodem de 8 a 10 pessoas	Diária	370	R\$ 50,00	R\$ 18.500,00
28	Mesa: quadrada, em madeira natural, medindo aproximadamente 1,5 x 1,5.	Diária	247	R\$ 50,00	R\$ 12.350,00
29	Conjunto de Lixeira Seletiva: Lixeira Para Coleta Seletiva Basculante, com capacidade de 50 ou 60 Litros com suporte (5 Lixeiras): Metais, Plásticos, Papeis, Orgânicos, não recicláveis.	Diária	457	R\$ 50,00	R\$ 22.850,00
30	Conjunto de Lixeira Seletiva em Inox: Lixeira Para Coleta Seletiva com tampa meia esfera em INOX, com capacidade de 50 ou 60 Litros com suporte (5 Lixeiras): Metais, Plásticos, Papeis, Orgânicos, não recicláveis.	Diária	172	R\$ 100,00	R\$ 17.200,00
31	Cadeiras: Puff quadrado com medidas aproximadas de 0,45 cm, revestido de couro sintético.	Und.	203	R\$ 30,00	R\$ 6.090,00
32	Cadeiras: tipo Dior, em policarbono, nos modelos tabaco e/ ou cristal e/ou dourada e ou rosa.	Und.	4662	R\$ 20,00	R\$ 93.240,00
33	Cadeiras: Cadeiras tipo Tiffany em policarbono nos modelos cristal/e ou dourada e/e ou madeira/e ou branca	Und.	4662	R\$ 20,00	R\$ 93.240,00
34	Mesa bistrô: Locação de massa bistrô com base de alumínio, altura de aproximadamente 2m e tampo de vidro com circunferência de cerca de 60 modelo similar	Und.	488	R\$ 50,00	R\$ 24.400,00
35	Poltrona: Locação de poltrona braços, acolchoada, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento e 50 de largura, nas cores branca, bege ou preta ou modelo	Und.	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	similar.				
36	Bebedouro: Locação de bebedouro de coluna de 20 litros, padrão de 01m	Und.	142	R\$ 50,00	R\$ 7.100,00
37	Extintores Tipo ABC: conjuntos de extintores deABC de 12kgs, afixando sinalização padrão e legível, devendo cumprir todas as recomendações e orientações do Corpo de Bombeiros	Und.	658	R\$ 10,00	R\$ 6.580,00
38	BARRACA MODULÁVEL COM LATERAIS EM LONA 2,10X2,10m Armação da barraca em tubo industrial Toldo de cobertura em lona bagum Pintura das ferragens e das laterais em epóxi tintaem pó. Uma porta de acesso com trava. Logomarca nas 4 laterais bem como nos 4 lados do toldo de cobertura. Laterais com estrutura em tubo, amarração das lonas laterais com fio denylon super resistente. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, PORINSTALAÇÃO.	Diária	544	R\$ 250,00	R\$ 136.000,00
39	CAIXA ISOTÉRMICA DE POLIETILENO PLÁSTICA Gabinete externo e interno. DIAR manufaturado em Polietileno - Tampa com limitadores para empilhamento seguro e superfície100% lisa - Ladrão para água - Dobradiça fixada com varetas de Nylon - super resistente - A tampa quando aberta permanece em 90°.	Diária	580	R\$ 100,00	R\$ 58.000,00
40	CAIXA ISOTÉRMICA 160 litros Gabinete externo e interno manufaturado em isopor	Diária	832	R\$ 100,00	R\$ 83.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.200.075,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO FISCAL

Ficará designado através de portaria o servidor responsável para atuar como fiscal do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este contrato, como se nele transcrito, o instrumento convocatório, a proposta da contratada e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É facultado o CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos e supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da lei 8.666/936, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá fornecer os itens de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações do edital e termo de referência do Pregão Eletrônico nº 014/2021 – FCP SRP Nº 007/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se este Contrato o valor global de **R\$ 2.200.075,00 (dois milhões duzentos mil e setenta e cinco reais)**, pelo fornecimento do objeto discriminado na Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento das faturas será feito mensalmente, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis, mediante apresentação de Notas Fiscais e recibo definitivo, devidamente atestado pelo servidor designado pela SECULT, acompanhadas pelas respectivas requisições, referente aos valores fornecidos no mês, bem como com as certidões de INSS, FGTS e outras previstas em lei, devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação de demonstrativo dos serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar, juntando com a nota fiscal e a fatura, a comprovação que se encontra em dias com o instituto nacional de seguro social - INSS, juntando com a cópia da CND (Certidão Negativa de Débito) e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, juntando a cópia da CRS (Certificado de Regularidade de Situação) e CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) sob pena de violação ao dispositivo 3 do art. 196 da Constituição Federal a CONTRATADA deverá juntar as copias das referidas certidões devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO QUARTO

Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de deduzir o pagamento devido a CONTRATADA as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DAS DEMAIS DESPESAS

Já estão incluídas no valor total, todas as despesas, impostos, mão de obras e demais encargos indispensável ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Para este CONTRATO não haverá reajuste de preço, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses a contar de 06 de dezembro de 2022 podendo ser prorrogado conforme disposto na legislação pertinente, conforme a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, nas seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 27 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Cultura

Funcional Programática: 1339200072427 – Promoção de Eventos Culturais

Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub - elemento: 3390399900 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor reservado: R\$ 1.200.079,00

Valor Próximo exercício: R\$ 999.996,00

Valor Global: R\$ 2.200.075,00

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por este instrumento, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar o serviço, objeto deste contrato, com os deveres e garantias constantes no Termo de Referência e documentos que são parte integrante deste instrumento;
- b) cumprir rigorosamente todas as especificações contidas neste instrumento;
- c) comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade na execução do presente instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93;
- e) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Por este instrumento, a CONTRATANTE obriga-se a:

- a) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato;
- b) promover os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

PARÁGRAFO ÚNICO

Após a entrega da nota de empenho, o CONTRATANTE, designará formalmente o servidor para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor do objeto Não será reajustado, sendo vedado qualquer tipo de reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Além do dever de ressarcir a CONTRATANTE por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

- I – Advertência, a ser aplicada sempre por escrito;
- II – Multa, a ser aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
- V – Aplicação das sanções administrativas descritas no Termo de Referência;
- VII – As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V desta CLÁUSULA poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Ananindeua do Estado do Pará, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Ananindeua, 06 de dezembro de 2022.

CÉSAR GASPAR FREITAS
Secretário Municipal de Cultura
CONTRATANTE

VR3 EIRELI
CNPJ Nº 12.507.345/0001-15
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Wellington Dias da Silva

CPF/MF: 039.232.252-90

Assinatura: [assinatura]

Nome: Yann Carlos Moura de Souza

CPF/MF: 028.991.352-92

Assinatura:

[assinatura]